



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

## TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA.**

Por este instrumento particular que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO**, pessoa jurídica de direito interno com sede à na Praça Louis Ensck, nº 64, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP:35170-009, neste município, inscrito no CNPJ sob nº19.875.046/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SADI LUCCA**, inscrito no CPF nº 788.504.366-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.864.367, e pela Secretária de Governança de Assistência Social, **KARLA MARTINS CARVALHO**, inscrita no CPF nº. 064.451.086-28, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.005.337, expedido pela SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA**, Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0002-77, com sede na Av. Portugal, nº 21, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP 31.550-000, representada legalmente por **WESLEY CARVALHO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o 048.291.046-19, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.941.888, expedida pela SSP/MG, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE/OSC**, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 003/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Coronel Fabriciano resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para execução do projeto **“CRIANÇARTE”**, tendo como objetivo amenizar os impactos internos causados pela ruptura dos vínculos familiares e comunitários aos quais as crianças e adolescentes são expostos após a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Fomento terá **vigência de 10/07/2025 a 10/04/2026**, podendo ser prorrogado desde que:

- manifestado interesse das partes;
- formalizado em termo competente;
- aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. O MUNICÍPIO repassará a OSC contribuição, no presente exercício, no **valor total de R\$84.037,08 (oitenta e quatro mil, trinta e sete reais e oito centavos)**, em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS DE REPASSE DA PARCELA	(VALOR MENSAL)	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO
JULHO/2025	R\$ 42.018,54	10/07/2025
AGOSTO/2025	R\$ 42.018,54	10/08/2025
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 84.037,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 19.875.046/0001-82

- 5.1.2. Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- 5.1.3. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- 5.1.4. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
- a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
  - b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
  - d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
  - e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
  - f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 5.1.5. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 5.922 de 06 de abril de 2017.
- 5.2. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

6.1. O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Coronel Fabriciano/MG a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

- 6.1.1. Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- 6.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização OSC;
- f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

## CLÁUSULA SETIMA – DA CONTRAPARTIDA

7.1. O presente Termo de Fomento não gera obrigação de contrapartida financeira para a OSC, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1. A OSC deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

- 8.1.1. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 8.1.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 8.1.3. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
- 8.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- 8.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- 8.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
- 8.1.7. Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- 8.1.8. Realizar despesas com:
  - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
  - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
  - c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

e) Contratação de despesas com auditoria externa.

### CLÁUSULA NONA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

9.1. Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da OSC, em instituição financeira oficial indicada pelo MUNICÍPIO, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês.

9.1.1. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A OSC prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constantes no Decreto Municipal 6.181 de 21 de novembro de 2017, disponibilizado pelo MUNICÍPIO à OSC.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

11.1. Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a OSC será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1. Constarão como anexos do instrumento de parceria:

13.1.1. O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Será competente o foro da Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.


Coronel Fabriciano, 26 de junho de 2025.



SADI LUCCA  
PREFEITO MUNICIPAL



KARLA MARTINS CARVALHO  
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Wesley Cornelius Oliveira  
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA  
ENTIDADE/OSC

Testemunhas:



Edivaldo Marcio Pinto  
Mat. 174417



Matheus H. Guimarães Santos  
Mat.: 711497



Arthur de S. Fernandes  
Coordenador dos Contratos e Convênios  
MAT 574688  
OAB/MG nº 196.169



Denner Franco Reis  
Procurador-Geral do Município de  
Coronel Fabriciano/MG

## ANEXO V

### PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/CMDCA/CF

TERMO DE FOMENTO

1. DADOS CADASTRAIS	
NOME DA OSC	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA
CNPJ	16.524.054/0002-77
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Fabiana Valadares Oliveira Raiane Elizeu de Souza
CPF	070.930.136-78 098.362.976-50
CARGO	Coordenadoras
PROFISSÃO	Assistentes Sociais
E-MAIL	<a href="mailto:coordenacaocasa1.cf@adra.org.br">coordenacaocasa1.cf@adra.org.br</a> <a href="mailto:coordenacaocasa2.cf@adra.org.br">coordenacaocasa2.cf@adra.org.br</a>
TELEFONE	31 3367-9622/ 31 3367-9623

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO: <b>CriançARTE</b>
PÚBLICO ALVO: (X) CRIANÇA / ADOLESCENTE (X) CRIANÇA / ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA (X) BENEFICIÁRIOS BPC ( ) OUTROS
NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC: <u>40</u>
NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO: <u>40</u>

**VALOR SOLICITADO: R\$ 84.037,08**

**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** (Se houver)

**VALOR DE EXECUÇÃO: R\$ 84.037,08**

**PARCELAS:** ( X ) DUAS PARCELAS

**TEMPO DE EXECUÇÃO EM MESES:** 08

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O acolhimento institucional, embora crucial para garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, pode ter impactos significativos em seu desenvolvimento emocional, social e cognitivo. É fundamental reconhecer esses impactos e implementar medidas para minimizar os efeitos negativos, como o investimento em relações estáveis e afetuosas dentro da instituição. Alguns impactos são sentidos de imediato, sendo eles: **Ruptura de vínculos; Dificuldade de adaptação; Dificuldades de aprendizagem; Impactos na saúde mental; Desafios na vida social.**

O Projeto CriançARTE busca amenizar os impactos internos causados pela ruptura dos vínculos familiares e comunitários aos quais as crianças e adolescentes são expostos após a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, frequentemente apresentam níveis elevados de estresse, ansiedade e depressão, uma vez que a instabilidade no ambiente de acolhimento agrava a sensação de insegurança e incerteza quanto ao futuro. As consequências também se estendem ao desenvolvimento social. O Projeto terá oficinas educativas, criativas, que visam o desenvolvimento em ações estratégicas, trabalhando assim o socioemocional garantindo habilidades e competências que envolvem tanto o lado emocional, quanto o social. Abrangendo a capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar suas próprias emoções.

### 4. OBJETIVOS

**OBJETIVO GERAL:** Amenizar os impactos internos causados pela ruptura dos vínculos familiares e comunitários aos quais as crianças e adolescentes são expostos após a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover atividades para o desenvolvimento criativo de crianças e adolescentes através de oficinas, atividades lúdicas, valorizando a diversidade cultural e incentivando a imaginação.
- Reconhecer e nomear emoções básicas (alegria, tristeza, medo, raiva, etc.) por meio de atividades artísticas e lúdicas.
- Estimular a expressão emocional das crianças utilizando diferentes linguagens artísticas como desenho, pintura, modelagem e dramatização.
- Desenvolver empatia e respeito pelos sentimentos dos colegas, promovendo momentos de escuta, partilha e cooperação.
- Favorecer o autoconhecimento e o autocontrole emocional, por meio da reflexão sobre situações do cotidiano retratadas nas produções artísticas.
- Incentivar a autoestima e a valorização das próprias emoções, através da valorização das criações individuais e coletivas.

## **5. METODOLOGIA**

A metodologia adotada será centrada na abordagem lúdica, participativa e afetiva, respeitando o tempo, o contexto e a individualidade de cada criança. Serão utilizadas práticas que favorecem a expressão emocional, o diálogo e o desenvolvimento criativo, com base nos seguintes eixos:

### **1. Aprendizagem Significativa**

As atividades partirão de situações do cotidiano das crianças, de histórias infantis, músicas e vivências pessoais. A emoção será o ponto de partida para a criação artística, tornando a experiência mais próxima e envolvente.

### **2. Expressão Livre e Criativa**

As crianças terão liberdade para se expressar artisticamente usando materiais diversos (tintas, lápis, argila, tecidos, colagens). Não será buscado o “certo ou errado”, mas sim o sentimento representado, favorecendo a autenticidade.

Criar atividades que estimulem a criatividade, através de oficinas como pequenas práticas de fabricação de doces, picolés e outros.

### 3. Dinâmicas de Grupo

Serão promovidas rodas de conversa antes e depois das atividades para:

- Nomear emoções;
- Compartilhar experiências;
- Estimular a escuta ativa e o respeito mútuo.

### 4. Integração das Linguagens

Serão integradas diferentes linguagens: visual (desenho/pintura), verbal (histórias, relatos), corporal (dramatizações e jogos) e musical (canções que exploram sentimentos).

### 5. Avaliação Formativa e Afetiva

A observação contínua será a principal forma de avaliação, considerando:

- Participação e envolvimento;
- Capacidade de identificar e expressar emoções;
- Respeito pelos sentimentos dos colegas.

Não haverá correção estética das produções, e sim valorização do processo expressivo.

6. Encerramento do Projeto com um dia Recreativo, momento em que poderão expor os materiais elaborados nas atividades acima citados, e confraternização.

Para melhor execução do projeto prevê a contratação de uma empresa que sob a supervisão e acompanhamento do Serviço de Acolhimento Institucional ficará responsável pela:

- Toda parte de oficinas, incluindo os profissionais capacitados (ex: Neuropsicólogo, Psicopedagogo, Psicólogo, Pedagogo, Educador Físico e Oficineiros) para a realização das mesmas, bem como os materiais pedagógicos necessários;
- Aquisição dos lanches que serão ofertados nas oficinas;
- Realizar um momento recreativo e encerramento, garantindo toda logística necessária (ônibus, aluguel do espaço, alimentação).

## 6. METAS E RESULTADOS

1. Realizar no mínimo 8 oficinas artístico-emocionais (desenho, pintura, colagem, teatro, pequenas práticas de doces, picolés e etc.) ao longo do projeto.
2. Promover momentos de escuta e diálogo sobre emoções em todas as atividades, estimulando a empatia e o respeito entre as crianças.
3. Alcançar 100% de participação ativa das crianças nas produções artísticas e rodas de conversa, respeitando as particularidades de cada uma.
4. Produzir um mural ou exposição final com os trabalhos artísticos que representem o percurso emocional vivido pelas crianças durante o projeto.

### **Resultados Esperados**

1. As crianças serão capazes de identificar e nomear suas emoções com mais clareza, utilizando a arte como meio de expressão.
2. Aumentará o repertório emocional dos participantes, facilitando a comunicação de sentimentos no cotidiano escolar e familiar.
3. Melhoria nas relações interpessoais, com maior empatia, cooperação e escuta entre os colegas.
4. Valorização da autoestima e da identidade infantil, por meio da expressão artística e do reconhecimento positivo de suas produções.
5. Fortalecimento do vínculo entre educadores e crianças, através de práticas afetivas e acolhedoras.

## **7. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

### **MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

1. Observação Direta e Sistemática (criação de um relatório de cada acolhido para avaliação do impacto das atividades)
2. Roda de Conversa Avaliativa
3. Autoavaliação Infantil (adaptada à idade)
4. Lista de Presença
5. Relatório Fotográfico
6. Inserção em mídia sociais (instagram @rededeafetos)
7. Confraternização
8. Relatório Final

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Contratação de Empresa para execução das Oficinas	X	X										
Planejamento Estratégico	X	X										
Adquirir materiais e equipamentos	X											
Realização das Oficinas		X	X	X	X	X	X					
Momento Recreativo com Confraternização								X				
Relatório Final								X				

## 9. CAPACIDADE INSTALADA (deve ser informada a capacidade para execução do objeto do projeto)

RECURSOS HUMANOS	
INSTALAÇÕES FÍSICAS	
MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS	
OUTROS	

## 10. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

	PARCELA 01 01 MÊS	PARCELA 02 02 MÊS		
RECURSOS HUMANOS				
DESPESAS DE CAPITAL	16.815,00	11.600,00		
DESPESAS OPERACIONAIS	25.203,54	30.418,54		
OUTRAS DESPESAS				
SOMA TOTAL	42.018,54	42.018,54		

## 11. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

NOME DO PRESIDENTE	Wesley Carvalho Oliveira
RG	11.941.888 SSP/MG
CPF	048.291.046-19
TELEFONE	(31)97316-0050
E-MAIL	wesley.oliveira@adra.org.br
ASSINATURA	
CIDADE/UF	

WESLEY CARVALHO  
OLIVEIRA:04829104619

Assinado de forma digital por  
WESLEY CARVALHO  
OLIVEIRA:04829104619  
Dados: 2025.05.28 13:51:57 -03'00'

Coronel Fabriciano/MG, 26 de MAIO de 2025.